



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.648/2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 455.000,00, para o fim que especifica.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0007.2.035 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BLINV	455.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem das seguintes fontes de recursos disponíveis:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na fonte de recurso BLINV - Bloco de Investimento, junto a Caixa Econômica Federal, agência 0700, conta nº 624.005-9, conforme o disposto no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 432.975,48 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

II - excesso de arrecadação na fonte de recurso BLINV - Bloco de Investimento, junto a Caixa Econômica Federal, agência 0700, conta nº 624.005-9, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 22.024,52 (vinte e dois mil, vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de agosto de 2015.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal